



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Lei nº 1298/2012.**

Autoriza Custear Despesas

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de decoração natalina, apresentações artísticas, educativas, brinquedos e guloseimas para a Festa Natalina de todas as crianças e idosos do Município, e festividades alusivas ao Dia do Município (cinquentenário).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 13 de novembro de 2012.

Laurino Peters  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling  
Chefe de Gabinete